

Diário Oficial Número: 27988

Data: 29/04/2021

Título: PORTARIA Nº 244/2021/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16304/#e:16304/#m:1241423>

PORTARIA Nº 244/2021/GP/DETRAN/MT

Regulamenta o procedimento referente a devolução de Cédulas de Certificado de Registro de Veículos - CRV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O **Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as disposições da Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, do Certificado de Licenciamento Anual - CLA e da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo por meio digital - ATPVe, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os lotes de cédulas de Certificado de Registro de Veículos - CRV que constem em situação de enviados, recebidos ou em andamento deverão ser devolvidos à Coordenadoria de RENAVAL.

§ 1º. As CIRETRANS, Núcleos de Atendimento, Ganha Tempo e Agências Municipais de Trânsito deverão realizar consulta por meio da funcionalidade "Lotes por Ciretran" e identificar todos os lotes de CRV que constem com a situação de enviado, recebido ou em andamento para devolução.

§ 2º. Para os lotes de CRV que estejam com situação enviado, recebido e andamento que foram extraviados ou roubados/furtados, a Unidade deverá realizar Boletim de Ocorrência, e incluir a informação no Sistema DetranNet, através da funcionalidade "Inutilizar Formulário CRV".

Art. 2º. As Cédulas de CRV deverão ser remetidas ou entregues até dia **31 de maio de 2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

*Original Assinado